



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.147/2016.

"Dispõe sobre denominação de Vias Públicas situadas no Conjunto Habitacional Antônio Carro e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas de Números 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, e também a Avenida Marginal, localizadas no Conjunto Habitacional Antônio Carro, conforme abaixo indicado:

- a) *Rua 1, passa a denominar-se Continuação da Rua Miguel Lopes Montes;*
- b) *Rua 2, passa a denominar-se Rua Manoel Gomes de Medeiros;*
- c) *Rua 3, passa a denominar-se Rua José Izidoro de Almeida Pires;*
- d) *Rua 4, passa a denominar-se Rua José Mazo;*
- e) *Rua 5, passa a denominar-se Rua Hugo Ambrozini;*
- f) *Rua 6, passa a denominar-se Rua José Moraes da Silva;*
- g) *Rua 7, passa a denominar-se Rua Armelindo Sebastião de Lima;*
- h) *Avenida Marginal, para denominar-se Rua Ayrton Camargo Ribeiro.*

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vercador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de abril de 2016.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal


GILBERTO FERREIRA DE LIMA
2º Secretário